



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

403

DECRETO Nº 13.881 ,DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 41.826/2016 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

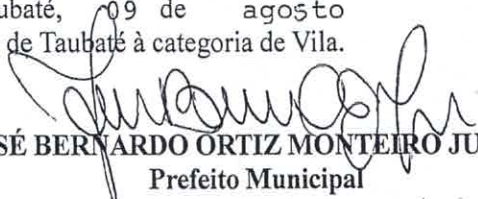
DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Benedito Domingos de Oliveira Filho, permissionário junto ao Ponto Parque Ipanema, nº 27, para o Sr. José Benedito de Campos Leite Junior – RG nº 42.965.649/SSP/SP e CPF nº 350.512.818-00.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

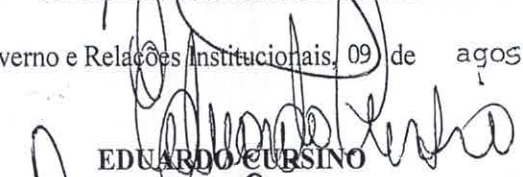
Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

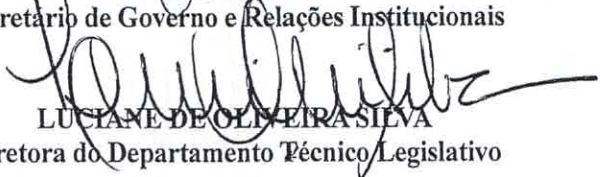

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos


DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de agosto de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo